



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

1. De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 8 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.”
2. O objetivo da matéria é tão somente alterar os valores das gratificações de função (funções de assessoramento intermediário), fixando-as em R\$ 400,00 (FAI-1); R\$ 300,00 (FAI-2) e R\$ 200,00 (FAI-3).
3. Publicada, a proposição foi preliminarmente examinada pela Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, vindo agora ao exame desta Comissão de Administração Pública, conforme dispõe o art. 168, combinado com o art. 88, I, “c”, do Regimento Interno.
4. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A matéria não apresenta nenhuma dificuldade ou complexidade, eis que as funções gratificadas já existem na estrutura da Câmara Municipal, instituída através da Resolução nº 137/2007, havendo, tão somente, a redução dos valores nela fixados originalmente.
6. Neste particular aspecto, entendo que os valores propostos pela Mesa Diretora estão mais compatíveis com a realidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal e permitirão a designação de servidores para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento sem comprometer os gastos com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Resolução nº 006/2013.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2013.

Vereador CABO CUSTÓDIO

Relator